

## COMUNICADO

O **Presidente do Comitê Gestor de Bolsas**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, inciso I do Regimento Interno desta Comissão;

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda sociedade;

**CONSIDERANDO** a sobrecarga no Hospital Municipal de Goiatuba-GO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prezar pela vida, bem jurídico tutelado;

**CONSIDERANDO** a resolução do CSG/FESG N°03/21 de 07 de Abril de 2021 que suspende o atendimento presencial no âmbito da FESG/UNICERRADO;

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos desta comissão para possuírem efeitos e validade devem ser elaborados e aprovados pelos conselheiros em conjunto;

**CONSIDERANDO** que tal decisão não prejudica o andamento do processo seletivo e do ato administrativo;

Faz saber que devido ao aumento de casos do novo coronavírus no município de Goiatuba-GO, a relação de inscritos para o processo seletivo do *EDITAL NORMATIVO DO COMITÊ GESTOR DE BOLSAS N°.01/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021 CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL UNIVERSITÁRIA AOS CURSOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA - UNICERRADO* será publicada em momento posterior.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de Maio de 2021.



Alan César Seles  
**Presidente**

**Resolução CSG/FESG 02/2021**